



APROVADO POR UNANIMIDADE

Dia 16 de 03 de 2022

[Handwritten signature]
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI CM Nº 04/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEGISLATIVO

Estabelece revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

Art. 1º O subsídio mensal dos cargos de Secretário Municipal, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.140/2008, fica revisado na mesma data e nos mesmos índices dos servidores públicos municipais, no percentual de 12,00% (doze por cento) e vigorará a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2022.

São Valentim do Sul, 03 de março de 2022.

[Handwritten signature]
LUCI BOMBASSARO FELDMANN
Presidente

[Handwritten signature]
JORGE LUIZ SELLI
Vice Presidente

[Handwritten signature]
SÔNIA M. ROSALEN BERTUZZO
Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

O presente projeto de lei tem como objetivo determinar a revisão geral anual, sendo que o índice adotado para os secretários municipais é o mesmo dos servidores do Poder Executivo, vez que não se tratam de cargos eletivos.

Certos da compreensão dos Nobres Edis, desde já agradecemos.

Atenciosamente.


LUCI BOMBASSARO FELDMANN
Presidente


JORGE LUIZ SELLI
Vice Presidente


SÔNIA M. ROSALEN BERTUZZO
Secretária